



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14687 , DE 12 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial Quinta das Palmeiras - Bairro Itapecerica**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 47268/2010, e

**DECRETA:**

**Considerando** o parecer da Secretaria de Obras de folhas 460 do presente processo, informando sobre a conclusão das obras de pavimentação, drenagem e desassoreamento do córrego;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana de folhas 478 do presente processo, informando o atendimento do solicitado em fls. 461 do presente processo, não havendo objeção ao recebimento;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Meio Ambiente de folhas 486, 660 e 661 do presente processo, informando sobre a execução da reserva de áreas verdes, sistema de lazer (espaço de uso público), urbanização de praças e áreas verdes e arborização viária;

**Considerando** o parecer da Secretaria de Serviços Públicos de fls. 507 do presente processo, onde consta que atende as exigências de iluminação pública;

**Considerando** tratativas de fls. 671 a 741 do presente processo, no tocante da Licença de Operação do Loteamento (CETESB);

**Considerando** o Atestado de Obras Executadas – Dossiê Sabesp nº 11/058.183, fls. 563 do presente processo;

**Considerando** a Dispensa de Outorga do DAEE, fls. 663 do presente processo;

**Considerando** o Contrato de Doação e Cessão de Sistemas de Abastecimento de Água e de Sistemas de Esgotos Sanitários do residencial Quinta das Palmeiras - Município de Taubaté, fls. 647 a 654 do presente processo;

**Considerando** Termo de recebimento de obras e quitação de obrigações no tocante da área institucional, fls. 468 do presente processo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referentes a implantação do Loteamento Residencial denominado **“QUINTA DAS PALMEIRAS”**, no Bairro do Itapecerica, nesta cidade;

**Art. 2º** Ficam liberados da Prefeitura Municipal de Taubaté, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial **“QUINTA DAS PALMEIRAS”**, os seguintes lotes a saber:



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Quadra "B" os lotes 06, 07, 08, 10, 11 e 12;

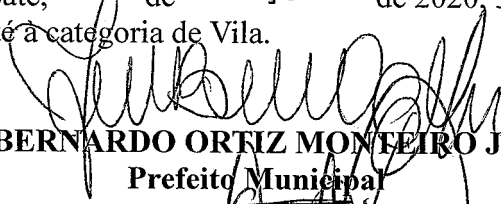
Quadra "I" os lotes 01;

Quadra "H" os lotes 01;

**Art. 3º** O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja a manutenção, até a autossuficiência da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

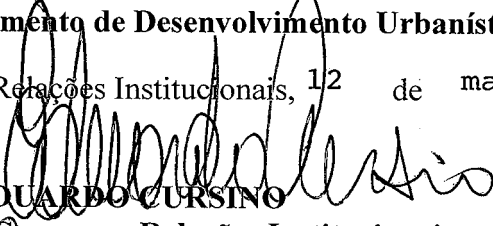
Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de março de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

  
**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de março de 2020.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo